

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
10/10/2024**

PUBLICADA NO DODF Nº 191, DE 04/10/2024, PÁGS. 12/13.

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 10 de outubro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00015037/2019-10, Tributo ISS, REN 24/2021 e RV 111/2021, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CARMELITANA MARIA MONTESSORI, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Advogada Karen Vanessa Menezes da Silva Sales OAB/DF 60.932, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

b) Processo n. 00040-00003093/2021-18, Tributo ICMS, RV 31/2021, Recorrente MELISSA DE PAES CHIANI VIANA E SILVA, Advogada Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 23.803, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.

c) Processo n. 00040-00063407/2018-36, Tributo ICMS, RV 002/2020, Recorrente COOPA/DF - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado Jacques Maurício Ferreira Veloso de Melo OAB/DF 13.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n. 00040-00015659/2021-54, Tributo ICMS, RV 138/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira.

e) Processo n. 00040-00016877/2021-14, Tributo ICMS, RV 85/2023 e RV 86/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO e ANDREW GUILHERME FARIA BOTELHO, Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280 e Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília 27/09/2024

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/DIREX/TARF